

**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar termos de colaboração ou contratos de gestão com entidades do terceiro setor da área da saúde, da área social, da área cultural, da área esportiva e da área ambiental, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 21/01/2026, sob nº 27/2026, onde o chefe do Poder Executivo solicitou a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, com aparo legal no art. 70 da LOM.

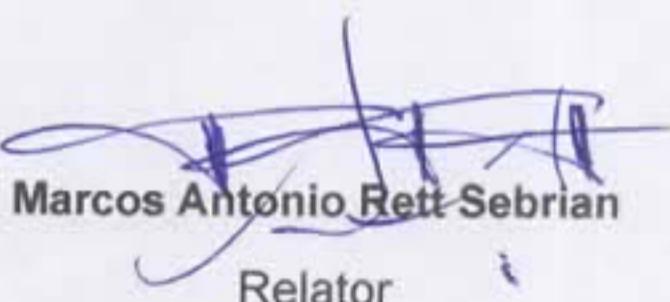
Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.^º Alcides Prado Lacreta, em 23 de janeiro de 2026.



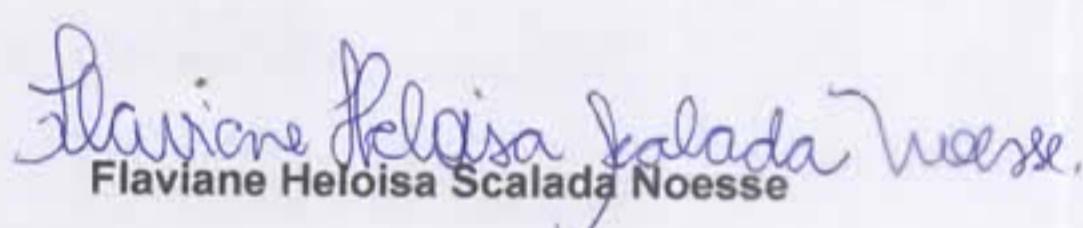
Marcos Antônio Rett Sebrian
Relator

**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar termos de colaboração ou contratos de gestão com entidades do terceiro setor da área da saúde, da área social, da área cultural, da área esportiva e da área ambiental, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o voto do Relator Marcos Antonio Rett Sebrian, que opinou favoravelmente pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 2/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 23 de janeiro de 2026.



Flaviane Heliósa Scalada Noesse

Presidente



Marcos Antonio Rett Sebrian

Relator



Luís Antonio de Castro

Revisor